DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 196/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONCEDE,** o(a) funcionário(a) ***MARIA ANGELA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS,*** *u*sufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 a 31/10/2021.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de abril de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 197/2025

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o(a) Sr.(a) **RENATA FABRIS PAULIN BORDINI**, classificado(a) em **01º** lugar no **Concurso Público - Edital nº 02/2023**, para ocupar o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PSF**, a partir de **07/04/2025**, sob o regime Estatutário.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de abril de 2025.

Ciente*:* RENATA FABRIS PAULIN BORDINI

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.896 de 16/04/1991 e, suas alterações.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que prevê a saúde como direito de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO a ***Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990, em seu Artigo 3º*** que define o regramento para participação da comunidade no processo de formulação, controle e avaliação das políticas públicas de saúde, através de órgãos colegiados e conferências

CONSIDERANDO a ***Lei nº 8.142/1990l, em seu Artigo 1º, § 1º*** que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS, além de eleger representantes para os Conselhos de Saúde.;

CONSIDERANDO a Contrato Organizativo de Ação Pública (Coap), ***instituído em 2011 pelo decreto nº7508,*** regulamenta a Lei 8080 prevendo a organização e integração das ações e serviços de saúde pelos entes responsáveis em cada nível de gestão, o que incluí os conselhos de saúde com parte do processo de planejamento da saúde ascendente e integrado, do nível local até o federal.

CONSIDERANDO o ***Decreto Municipal 3587/2025*** que CONVOCA a 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO as diretrizes para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;

CONSIDERANDO a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária do dia 07 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***APROVAR*** o ***REGIMENTO INTERNO*** da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora,

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Abril de 2025.

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora e da Comissão de Relatoria da 3ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.896 de 16/04/1991 e, suas alterações.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 que prevê a saúde como direito de todos e dever do estado;

CONSIDERANDO a ***Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990, em seu Artigo 3º*** que define o regramento para participação da comunidade no processo de formulação, controle e avaliação das políticas públicas de saúde, através de órgãos colegiados e conferências

CONSIDERANDO a ***Lei nº 8.142/1990l, em seu Artigo 1º, § 1º*** que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional) com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS, além de eleger representantes para os Conselhos de Saúde.;

CONSIDERANDO a Contrato Organizativo de Ação Pública (Coap), ***instituído em 2011 pelo decreto nº7508,*** regulamenta a Lei 8080 prevendo a organização e integração das ações e serviços de saúde pelos entes responsáveis em cada nível de gestão, o que incluí os conselhos de saúde com parte do processo de planejamento da saúde ascendente e integrado, do nível local até o federal.

CONSIDERANDO o ***Decreto Municipal 3587/2025*** que CONVOCA a 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO as diretrizes para a realização da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de criar a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de criar a Comissão de Relatoria da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações do Sistema Único de Saúde – SUS no Município;

CONSIDERANDO a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária do dia 07 de Abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***APROVAR*** a ***CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA*** da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, representada pelos seguintes Conselheiros:

Marcos Lorencetti Formoso e,

Lucieni Maria Alves Denardi.

Artigo 2º - ***APROVAR*** a ***CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE RELATORIA*** da 3ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, representada pelos seguintes Conselheiros:

Rita de Cassia Terassi;

Andrea Liliani Alves de Souza.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de Abril de 2025.

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....